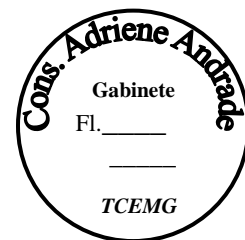




TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete da Conselheira Adriene Andrade



PROCESSO N.º: 749.881
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
APENSO: 770.439 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMENARA
RESPONSÁVEL: CARLOS LUIZ DE NOVAES, PREFEITO DO
MUNICÍPIO À ÉPOCA
EXERCÍCIO: 2007

À Secretaria da Primeira Câmara

Determino o desapensamento do Processo n.º 770.439.

Considerando que a aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino será analisada no processo de Prestação de Contas, determino a extração de cópia das fls. 02 a 34, 38 a 42, 66, 71 a 349, e 1328/1329 do Processo n.º 770.439 para juntada nestes autos.

Cumpridas tais determinações, os autos de n.º 770.439 devem ser encaminhados à 6ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios para cumprimento do despacho de fl. 1.676, e os autos de n.º 749.881 devem retornar a meu Gabinete.

Belo Horizonte, 05 de setembro de 2012.

Conselheira Adriene Andrade
Relatora